



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 022/93

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 35.734.000.000 (Trinta e cinco bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros e duz dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 5.034.000.000,00 (Cinco bilhões ta e quatro milhões de cruzeiros)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 20 / maio / 19 93

Protocolado sob n.º 1330

ANDAMENTO

Am 25.05.93, o presente projeto foi aprovado por maioria. Lf

PLE 022/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019594 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE53649280C99E080DF18C307A7888





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I C A T I V A

Sr. Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste encaminhar a V.Sª, para aprovação desta DD. Casa, o Projeto de Lei nº /93, que **Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar** no valor de Cr\$ 35.734.000.000,00 (Trinta e Cinco Bilhões Setecentos e Trinta e Quatro Milhões de cruzeiros) e reduz dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 5.034.000.000,00 (Cinco Bilhões, Trinta e Quatro Milhões de cruzeiros).

Justifica-se o encaminhamento do referido Projeto de Lei face a situação de defasagem sofrida no Orçamento atual pela galopante inflação que assola nosso País.

Aliado a isto e sendo de conhecimento de todos os funcionários públicos municipais, a enorme defasagem salarial sofrida por estes funcionários em seus vencimentos, a Administração Municipal tem procurado manter a linha de budget, reabilitar todo o corpo funcional das perdas salariais sofrida por estes funcionários, diante de tão absurdo processo inflacionário.

Com estas providências, espera o Município de Guaíba em minorar as enormes dificuldades que vêm sendo enfrentada por todos, razão pela qual espera desta DD. Casa a pronta tramitação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS.

PLE 022/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019594 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5364928C2269EE0800FF18C307A7888



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0022

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

35.734.000.000,00

(TRINTA E CINCO BILHOES SETECENTOS E TRINTA E **)

(QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS*****)

(*****)

JOAO COLLARES

/ PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
35.734.000.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAQ COMO
RECURSO:

A REDUCAO DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS RELACIONADAS NO ANEXO
2, NO VALOR DE CR\$ 5.034.000.000,00.

EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$ 30.700.000.000,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICCOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO NO. 1 PROJETO . 0022

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

2001-311101-004-SUBSIDIOS..... 2.000.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-010-PESSOAL CIVIL..... 900.000.000,00

2004-311101-011-SUBSIDIOS..... 950.000.000,00

2004-311300-012-ORIGACOES PATRONAIS..... 40.000.000,00

2004-313200-015-CUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 120.000.000,00

2014-311100-028-PESSOAL CIVIL..... 100.000.000,00

2014-312000-029-MATERIAL DE CONSUMO..... 30.000.000,00

PLE 022/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019594 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5364928C22C9EE080DF18C307A7888



ANEXO NO. 2 PROJETO NO. 0022

04
9

GABINETE DO PREFEITO

2014-313100-030-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	20.000.000,00
2011-311100-033-PESSOAL CIVIL.....	206.000.000,00
2011-313100-035-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	23.000.000,00
2011-412000-037-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	58.000.000,00
1018-313100-039-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	44.000.000,00
1018-411000-041-OBAS E INSTALACCES.....	115.000.000,00
1036-313100-043-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	14.000.000,00
1036-411000-045-OBAS E INSTALACCES.....	400.000.000,00
1037-313100-047-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	20.000.000,00

SECR MUNIC DA ADMINISTRACAO

2013-412000-062-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	44.000.000,00
2007-321400-080-CONTRIBUICOES A FUNDOS.....	350.000.000,00

SECR MUNIC DA AGRIC E MEIO AMBIENTE

1006-411000-126-OBAS E INSTALACCES.....	50.000.000,00
2041-312000-133-MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000.000,00
2041-412000-135-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	30.000.000,00
1010-411000-137-OBAS E INSTALACCES.....	350.000.000,00
1010-412000-138-EQUIPAMENTOS E MATL PERMANENTE.....	250.000.000,00
2040-412000-144-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	50.000.000,00
1008-411000-157-OBAS E INSTALACCES.....	80.000.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-313100-172-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	20.000.000,00
---	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1100-411000-205-OBAS E INSTALACCES.....	300.000.000,00
2091-312000-207-MATERIAL DE CONSUMO.....	190.000.000,00
2091-412000-210-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	300.000.000,00

SECR MUNIC DE OBAS E VIACAO

1019-411009-264-OBAS E INSTALACCES FPM.....	150.000.000,00
1023-411000-289-OBAS E INSTALACCES.....	250.000.000,00
1022-411009-296-OBAS E INSTALACCES FPM.....	350.000.000,00
2065-412000-302-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000.000,00

SECR MUNIC DE SAUDE SERV E ACAO SOCIAL

1063-412000-308-OBAS E INSTALACCES.....	290.000.000,00
2071-412000-323-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000.000,00
2092-313100-327-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	100.000.000,00
2092-313200-328-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	150.000.000,00
2092-412000-329-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	50.000.000,00
1062-411000-336-OBAS E INSTALACCES.....	150.000.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJ, IND E COMERCIO

1028-411000-361-OBAS E INSTALACCES.....	150.000.000,00
---	----------------

SECR MUNIC DE TURISMO DESPORTO E CULT.

1038-411000-382-OBAS E INSTALACCES.....	80.000.000,00
1065-411000-385-OBAS E INSTALACCES.....	150.000.000,00
2088-313200-390-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000.000,00

TOTAL ==>

5.034.000.

PLE 022/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019594 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5364928C22C9EE080DF18C307A7888



2014-313200-031-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 10.000.000,00
2012-412000-054-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... 30.000.000,00

SECR MUNIC DA ADMINISTRACAO

2013-311100-057-PESSOAL CIVIL..... 3.000.000.000,00
2013-311300-058-ORIGACOES PATRONAIS..... 100.000.000,00
2017-311100-064-PESSOAL CIVIL..... 1.500.000.000,00
2017-412000-070-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE..... 35.000.000,00
2024-325300-081-ABONO E SALARIO FAMILIA..... 200.000.000,00
2025-325100-082-INATIVOS..... 1.200.000.000,00
2025-325200-083-PENSIONISTAS..... 120.000.000,00
2022-328000-084-CONTRIB FORM PATRIM PUBLICO..... 500.000.000,00
2023-328009-085-CONTR FORM PRT SERV PUBLICO FPM..... 80.000.000,00

SECR MUNIC DA FAZENDA

2027-311100-088-PESSOAL CIVIL..... 300.000.000,00
2028-311100-097-PESSOAL CIVIL..... 260.000.000,00
2028-312000-098-MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000.000,00
2029-311100-101-PESSOAL CIVIL..... 975.000.000,00
2030-326100-107-JUROS DIVIDAS CONTRATADAS..... 400.000.000,00
2030-435100-108-AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT..... 600.000.000,00

SECR MUNIC DA AGRIC E MEIO AMBIENTE

2032-311100-116-PESSOAL CIVIL..... 200.000.000,00
2040-311101-139-PESSOAL CIVIL..... 700.000.000,00
2040-312000-141-MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000.000,00
2037-311100-147-PESSOAL CIVIL..... 400.000.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES

2042-311100-169-PESSOAL CIVIL..... 600.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2054-311100-188-PESSOAL CIVIL..... 1.500.000.000,00
2055-325100-194-INATIVOS..... 2.000.000.000,00
2056-312000-195-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000.000,00
2055-313200-202-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 80.000.000,00
2050-311101-225-PESSOAL CIVIL..... 11.000.000.000,00
2050-311300-228-ORIGACOES PATRONAIS..... 1.734.000.000,00

SECR MUNIC DE OBRAS E VIACAO

2058-311100-238-PESSOAL CIVIL..... 350.000.000,00
2063-311101-269-PESSOAL CIVIL..... 1.100.000.000,00
2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO..... 300.000.000,00

SECR MUNIC DE SAUDE SERV E ACAO SOCIAL

2071-311109-318-PESSOAL CIVIL FPM..... 1.200.000.000,00
2073-311100-338-PESSOAL CIVIL..... 250.000.000,00
2073-312000-339-MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000.000,00
2073-313200-341-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 30.000.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJ, IND E COMERCIO

2080-312000-353-MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000.000,00

SECR MUNIC DE TURISMO DESPORTO E CULT.

2081-311100-370-PESSOAL CIVIL..... 350.000.000,00
2082-313200-377-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 20.000.000,00
2088-311100-387-PESSOAL CIVIL..... 200.000.000,00

TOTAL ==>

35.734.000

PLE 022/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019594
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DE5364928C22C9EE080DF18C307A7888



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º 001

PROCESSO N.º 022/93

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em 25/5/93

Sold

Presidente

FAVORAVEL

SER. SOLON BARRETO

Prop FAVORAVEL

Relator

FAVORAVEL
OSVALDO

PLE 022/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CÓDIGO DO DOCUMENTO: 019594 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: DE5364928C22C9EE080DF18C307A7888





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 001

PROCESSO N.º 022/93

REQUERENTE *EXECUTIVO MUNICIPAL*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
DE FORMA FAVORÁVEL, AO PROJETO.

Sala das Comissões, em 25/5/93

Presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Relator

Luiz C. Z. Silva

OLYVES OSCAR DA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 106 / 93.
EM 26 / 05 / 1993.

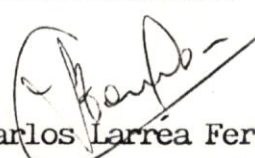
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos de leis n.ºs 004/93 aprovado por unanimidade e 0022/93 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

